

Processo SEI nº PMJ.0031990/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

- I - **Objeto:** Contratação de Serviços Técnicos Profissionais - DJ
- II - **Fundamento Legal:** Art. 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021
- III - **Contratada:** Adriano Henrique Pessoto- CNPJ: 029.106.011/0001-32
- IV - **Valor global/total:** R\$ 800,00 (Oitocentos reais).
- V - **Prazo de execução/entrega:** 05 dias (cinco)
- VI - **Justificativa:**

A contratação do serviço de DJ é necessária para a realização do evento “Jogos +60”, uma vez que a sonorização musical é parte integrante da programação e contribui para a ambientação, integração e entretenimento dos participantes, sendo, portanto, indispensável ao bom andamento do evento.

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor do serviço encontra-se dentro do limite legal. Ainda, nos termos do §7º, do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 32.568/2023, justifica-se a impossibilidade de operacionalização por meio eletrônico, em razão da natureza pontual e de curta duração do objeto, que inviabiliza o adequado processamento pela plataforma digital.

Optou-se pela contratação do fornecedor **Adriano Henrique Pessoto** em razão de sua experiência na execução de serviços de sonorização musical em eventos similares, bem como pela sua disponibilidade imediata para atender à demanda.

Foi realizada pesquisa de valores junto ao mercado, constatando-se que a proposta apresentada pelo fornecedor está compatível com os preços praticados no segmento, atendendo ao princípio da economicidade.

MARIA FERNANDA HADDAD VIANA

(Assinado eletronicamente)

SMEL/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à/ao Adriano Henrique Pessoto no valor de R\$ 800,00.

Rita de Cássia Orsi

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Hadad Viana, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da SMEL**, em 23/09/2025, às 16:18, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA ORSI, Secretária Municipal de Esportes e Lazer**, em 23/09/2025, às 16:21, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2632961** e o código CRC **3B48646E**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8615 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0031990/2025

2632961v2